

## **INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ALUNOS DO 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ANOS DE ESCOLARIDADE ANO LETIVO 2025/2026**

O Despacho 921/2019 de 24 de janeiro prevê procedimentos no âmbito dos deveres dos Encarregados de Educação no que respeita à distribuição e devolução dos Manuais Escolares dos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória no Ensino Público.

**A devolução dos Manuais Escolares à escola**, distribuídos gratuitamente aos alunos do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos, **ocorrerá, de acordo com a calendarização da respetiva turma.**

Os **alunos** que fiquem **retidos** no mesmo ano de escolaridade, **não deverão proceder à devolução dos manuais**, dado que irão reutilizá-los no próximo ano letivo (no mesmo estabelecimento de ensino que frequentaram).

Se os manuais forem **entregues em mau estado** (que não permitam a sua reutilização), isso implica a **não emissão de voucher**, para a disciplina correspondente, no ano letivo 2026/2027.

**A não devolução de qualquer manual atribuído**, no ano letivo 2025/2026, implica a **não emissão de voucher**, para a disciplina correspondente, no ano letivo 2026/2027.

**Os alunos de 9º ano** deverão, também, proceder à devolução do **kit tecnológico** que receberam. **O equipamento deverá estar completo, inclusive com as caixas de cartão (mochila, computador, router, cabos de carregamento e cartão de dados), de acordo com o auto de entrega. Todo o material deverá encontrar-se em bom estado para reutilização.**

Pinhal de Frades, 11 de junho de 2026

O Diretor,

*José Luís Santos*